

Feira das Colheitas

Feira de Produtos Regionais

- Regulamento -

A Feira de Produtos Regionais é inserida no programa da Feira das Colheitas de Arouca.

1. Objectivo

1.1. Com a Feira de Produtos Regionais, pretende-se contribuir para a divulgação, promoção e venda de produtos locais e regionais, e fomentar o convívio e a animação no espaço em que se insere.

2. Destinatários

2.1. Destina-se a entidades singulares ou coletivas, com sede e estabelecimento comercial no Concelho de Arouca, devidamente coletadas ou em vias de se coletarem para o exercício da actividade de produção, exposição e venda de produtos regionais, nomeadamente, doçaria conventual, doçaria regional, mel, licores, compotas ou outros produtos da terra.

3. Localização

3.1. Avenida 25 de Abril (em frente ao Mosteiro) ou na Alameda D. Domingos de Pinho Brandão ou em outro local no centro da Vila de Arouca que seja ajustado e definido pela organização.

4. Data e horário de funcionamento

4.1. A Feira de Produtos Regionais inserida na Feira das Colheitas de Arouca realiza-se todos os anos no último fim de semana de setembro, com início na quinta-feira e termo no domingo.

4.2. Os horários são definidos em função do bom funcionamento dos espaços expositivos, bem como do funcionamento global do certame.

4.2. Aqueles a quem venha a ser concedido um espaço expositivo, terão que o manter aberto e em funcionamento durante os horários referidos.

5. Montagem e desmontagem

5.1. A montagem e decoração dos stands terão de ser feitas até às **15h30** do dia de abertura do certame (última quinta-feira do mês de setembro).

- 5.2.** A desmontagem deverá ser feita até às 10h00 do dia logo a seguir ao termo do evento (segunda-feira).

6. Condições

- 6.1.** No local serão montadas estruturas individuais com instalação elétrica.
- 6.2.** Mesas, cadeiras ou outro mobiliário considerado essencial, serão da responsabilidade exclusiva de cada participante.
- 6.3.** A ocupação das estruturas é gratuita.
- 6.4.** A atribuição e localização dos espaços expositivos a cada participante serão definidas pela Organização.
- 6.5.** A Organização assegura vigilância de acordo com os horários definidos pela Organização.

7. Inscrições

- 7.1.** A inscrição deve ser feita **até 30 dias após a data de abertura das inscrições** (data a publicar nas redes sociais do Município), na AGA – Associação Geoparque Arouca (Otilia Vilar) ou na Loja Interativa de Turismo de Arouca.
- 7.2.** Os candidatos selecionados para integrar a Feira de Produtos Regionais serão informados por e-mail, por telefone ou por telemóvel.
- 7.3.** Se a organização não conseguir contactar o candidato sobre a decisão do júri, através dos contactos fornecidos na ficha de inscrição, **até 15 dias após terminarem as inscrições**, a sua inscrição considera-se automaticamente excluída.

8. Documentação a apresentar

- 8.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com anexo I.
- 8.2.** Documento comprovativo de licença para o exercício da atividade.

9. Critérios de apreciação e avaliação

- 9.1.** A seleção das inscrições será feita com base nos seguintes critérios:
- a) Qualidade dos produtos **(40%)**
 - b) Licença para o exercício da atividade **(30%)**
 - c) Proposta de decoração do espaço **(20%)**
 - d) Contributo possível para animação do espaço da Feira **(10%)**
- 9.2.** As candidaturas formalizadas por **e-mail carecem de** confirmação de receção. Para tal, o candidato que não receber confirmação de receção via e-mail (dentro do prazo de candidatura estipulado no presente regulamento), deverá entrar em contacto com a entidade organizadora.

- 9.3.** A Organização é livre de recusar as candidaturas que entenda não se ajustarem ao evento, ou que, por qualquer motivo, sejam consideradas inconvenientes.
- 9.4.** A participação em edições anteriores não constitui garantia de participação nesta ou em futuras edições.

10. Obrigações

- 10.1.** A decoração, limpeza e segurança interna dos espaços expositivos é da responsabilidade dos seus ocupantes.
- 10.2.** É proibido expor materiais fora dos respetivos espaços expositivos, assim como qualquer tipo de publicidade.
- 10.3.** Não é permitido encerrar o espaço expositivo, mesmo durante o horário das refeições.
- 10.4.** É proibido encerrar o espaço expositivo no domingo, último dia, mesmo que se esgote o produto. O expositor deve manter alguém no espaço, podendo o mesmo potenciar o tempo que resta e o espaço com a promoção do produto.
- 10.5.** É proibido permanecer no local depois do horário de encerramento, a não ser em tarefas de limpeza.
- 10.6.** O incumprimento do horário estabelecido, o encerramento por motivo injustificado ou qualquer outra infração do presente regulamento impede o participante de concorrer no ano seguinte, reservando-se à Organização o direito de suspender de imediato, a sua presença na Feira em curso.
- 10.7.** Os participantes devem sujeitar-se a acções de avaliação e supervisão que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito, entendam dever fazer durante a montagem e período da Feira.
- 10.8.** Ficam os participantes obrigados a cumprir escrupulosamente as regras para cargas e descargas e limitações de estacionamento que sejam definidas pela Organização.
- 10.9.** Os participantes seleccionados não podem ceder a qualquer título, oneroso ou gratuito, o seu direito de exploração do espaço expositivo.
- 10.10.** O envio ou entrega da ficha de inscrição implica a aceitação de todas as cláusulas deste regulamento.

11. Regras de Higiene e Segurança Alimentar

- 11.1.** Devem ser cumpridas todas as regras de segurança e higiene constantes neste regulamento e outras aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

12. Vigilância

- 12.1.** A vigilância do espaço será assegurada a partir das 23:00h do dia que antecede a abertura do evento, até às 9:00h do dia a seguir ao termo do evento (segunda-feira).

12.2. Apesar do Município assegurar uma equipa de vigilância, o mesmo não se responsabiliza pelo desaparecimento ou dano do material exposto nos stands.

13. Acesso dos expositores aos espaços

13.1. Após o encerramento do trânsito os expositores apenas poderão aceder aos espaços expositivos para cargas e descargas, mediante a apresentação do "livre-trânsito" ou de outro documento estipulado e ou validado pela Organização e de acordo com os horários a deliberar e divulgar pela mesma.

13.2. Os horários constarão no "livre-trânsito" ou noutro documento estipulado, validado e entregue pela Organização.

13.3. O acesso ao espaço será titulado por "livre-trânsito" de uma determinada cor, correspondente ao espaço onde se insere a Feira de Produtos Regionais.

13.4. Cada participante terá direito a 1 (um) "livre-trânsito".

13.5. Aquando da inscrição, o participante deve referir a matrícula da viatura para emissão de "livre-trânsito". Caso o participante não indique na ficha de inscrição a referida matrícula, a organização não se responsabiliza por garantir o acesso da viatura ao local.

14. Disposições Finais

14.1. A Organização declina qualquer responsabilidade perante o incumprimento das Normas constantes no presente regulamento.

14.2. A Organização declina qualquer responsabilidade por danos que possam ocorrer no espaço concessionado durante o horário de funcionamento da Feira.

14.3. O incumprimento do presente regulamento poderá determinar o encerramento imediato do espaço expositivo e o direito a não participar em edições futuras.

14.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.

15. Contactos da Organização

15.1. Para qualquer esclarecimento poderão contactar os seguintes elementos da Organização:

Câmara Municipal de Arouca
Praça do Município
4544-001
Tel: 256940220/256940254 (Otilia Vilar)
otilia.vilar@cm-arouca.pt

Anexo II - Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato à Feira dos Produtos Regionais inserida na Feira das Colheitas de Arouca, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pelo Município de Arouca, NIPC 506 808 122, com o fim de serem utilizados no âmbito da Feira das Colheitas, evento organizado anualmente pela autarquia;
2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a autarquia decida contratar no âmbito do referido evento;
3. E que, no âmbito da recolha desses dados, o Município de Arouca facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:
 - i) à identidade e contatos do Município, enquanto responsável pelo tratamento dos dados;
 - ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;
 - iii) aos destinatários dos dados pessoais;
 - iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a autarquia levar a cabo aquele evento;
 - v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;
 - vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;
 - vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo;
 - viii) e ao carácter não obrigacional ou contratual do fornecimento dos dados.